



Prefeitura do Município de São Pedro

LEI Nº 3.074

DE 27 DE JUNHO DE 2013.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na contadoria da Prefeitura de São Pedro, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) e dá outras providências).

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art.1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Prefeitura de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para atender a despesa abaixo especificada que receberá a seguinte classificação:

02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 304.0011.2.012 Manutenção Vigilância Sanitária

33.90.93 – Indenizações e Restituições- FR 1 CA 310.000.....R\$ 27.000,00

Art. 2º O Recurso para cobertura do presente crédito especial será o proveniente:

I - da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0012.2.013- Manutenção Vig. Epidemiológica

31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas- FR 1 CA 310.000.....R\$ 27.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2013.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura do Município de São Pedro, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Secretário